



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÊ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal
Xamburé
Administrando com a Comunidade

PROJETO DE LEI Nº 13/2017

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais), alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei 2045 de 01 de Julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2017), Lei nº. 2061 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual 2017), incluindo e alterando metas, visando a atendimento ao Convênio e FEAS Incentivo 03.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|-------|-----|-----|------------------|-----|-----------------------------|-----------|-----------------|
| 000 | 04 | 002 | 15.451.1300.2010 | 812 | MANUT DAS ATIV OBRAS, URBAN | 3.3.20.93 | 1.000,00 |
| 000 | 06 | 001 | 08.244.1700.2013 | 816 | MANUT DAS ATIV FDO A SOCIAL | 3.3.90.30 | 500,00 |
| TOTAL | | | | | | | 1.500,00 |

Nomenclaturas das Fontes: 812 – PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS DE RUAS/XAMBRE / 816 – FEAS INCENTIVO

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.20.93 – Restituição de Convênios; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei partir da sua publicação.

XAMBURÊ, Pr., 19 de junho de 2017.


Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal